TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 147/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.656.886/0001-36, com sede à Rua Francisco Luchin, n.º 190, Bairro Centro, município de Getúlio Vargas/RS, CEP 99.900-000, telefone n.º (54) 33414717, e-mail: atendimento@aguapurapocos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Andrei Fracaro, brasileiro, solteiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 008.830.760-39, RG n.° 8083333982 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Senador Alberto Pasqualini, s/n.º, Bairro São Paulo, município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 147/2022, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 016/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea na localidade de Gaelzenberg, zona rural do Município de Poço das Antas, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por **60 (sessenta) dias a contar de 22 de abril de 2023,** com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 20 de abril de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Andrei Fracaro,
HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO